



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR AMIRALDO PEREIRA DA COSTA - MDB

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Gabinete 16: E-mail: amiraldo.pereira@outlook.com

Site: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

INDICAÇÃO Nº 272/2026.

AUTOR: AMIRALDO PEREIRA DA COSTA

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL (GM) – **SR. FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA**, **SUGERINDO**, SOLICITANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL PARA ATUAREM AOS FINAIS DE SEMANA NAS PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO PARQUE DO INGÁ (MANOEL CHICÓ) E PRAÇA DO RIACHUELO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

A disponibilização de agentes da Guarda Municipal aos finais de semana nas praças de alimentação Riachuelo e Manoel Chicó, no município de Manacapuru, constitui medida de relevante interesse público, considerando o aumento significativo da circulação de pessoas nesses espaços durante esse período.

As referidas praças são pontos de encontro tradicionais da população, concentrando grande fluxo de famílias, jovens e turistas, especialmente nos finais de semana, quando há maior movimento comercial e social. Esse aumento da presença de frequentadores demanda ações preventivas e ostensivas de segurança, com o objetivo de inibir práticas ilícitas, garantir a ordem pública e proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para todos.

A atuação da Guarda Municipal nesses locais contribui diretamente para a prevenção de ocorrências como furtos, vandalismo, consumo indevido de substâncias ilícitas e outras situações que possam comprometer a integridade física e patrimonial dos cidadãos. Além disso, a presença de agentes fortalece a sensação de segurança da população e dos comerciantes, incentivando a permanência e o desenvolvimento das atividades econômicas locais.



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR AMIRALDO PEREIRA DA COSTA - MDB

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Gabinete 16: E-mail: amiraldo.pereira@outlook.com

Site: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

Destaca-se, ainda, que a presença da Guarda Municipal permite uma resposta mais ágil a eventuais situações de emergência, promovendo a mediação de conflitos e o apoio imediato até a chegada de outros órgãos competentes, quando necessário.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da disponibilização de agentes da Guarda Municipal aos finais de semana nas praças de alimentação Riachuelo e Manoel Chicó, como medida essencial para garantir a segurança, a ordem pública e o bem-estar da população de Manacapuru.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 25 de março de 2026.

AMIRALDO PEREIRA DA COSTA

Vereador - MDB